



## ATO 025: Edital de Análise de Recursos de Gabarito

Apresentado o gabarito provisório, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Questão: **02** Referência(s): **1286**  
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS CARGOS VESPERTINOS)**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

### Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: No texto-base da questão foi exposta a classificação de como as letras K, Y e W podem atualmente ser utilizadas na composição de palavras, seguindo o que estabelece o Acordo Ortográfico vigente no Brasil. E conforme proposto no enunciado, solicita-se ao candidato que identifique a alternativa que representa exemplo de uma palavra que NÃO foi composta corretamente, indicando-se ainda, que o exemplo dado pelo personagem não se encontrava correto. Pois bem, ao consultar o dicionário temos que na Língua Portuguesa só existe a palavra Karatê composta com a utilização da letra C e com o acento circunflexo. Ou seja, a palavra Karatê conforme apresentada na questão, mesmo que se considerada em sua origem, não foi composta corretamente. Segundo regras vigentes deveria ter sido escrita com o emprego da letra C e do acento circunflexo, diferente do apresentado. Regra semelhante se aplica ao exemplo dado pelo personagem: a palavra WHISKY na língua portuguesa deve ser composta com utilização do termo aportuguesado, disponível no dicionário como "uísque" e não como é grafado na Escócia, onde se utiliza a escrita utilizada pelo personagem, não sendo por isso, o uso do estrangeirismo recomendado. (Disponível em <https://www12.senado.leg.br/manualdecomunicacao/redacao-e-estilo/estilo/estrangeirismo>). Em relação a alternativa C, a palavra Yakult corresponde a uma marca de um produto que tem mais de oitenta anos, sendo sua patente registrada em 1938. O Yakult chegou ao Brasil em 1966 e sua primeira fábrica foi instalada em São Bernardo do Campo. O Brasil foi o terceiro país do mundo, e o primeiro ocidental, a produzir o Yakult, e isso se deve principalmente à grande colônia japonesa em nosso país. Hoje, além da fábrica de São Bernardo, existe uma em Lorena e uma em Lages, em Santa Catarina. (Fonte: <https://vejasp.abril.com.br/blog/memoria/dez-curiosidades-sobre-o-yakult>). Sua grafia na língua portuguesa deve obedecer à regra de que não se deve alterar ou traduzir o nome de marcas comerciais (<https://www12.senado.leg.br/manualdecomunicacao/redacao-e-estilo/estilo/estrangeirismo>). Em relação a alternativa D, onde apresenta-se a palavra New York, segue-se o que determina o Acordo Ortográfico: A letra Y deve ser utilizada em nomes próprios de cidades e países (principalmente estrangeiros) e palavras que deles derivam. O emprego da palavra foi proposto conforme grafia original. Se o nome tivesse sido parcialmente aportuguesado (Nova YORK), aí sim poderíamos questionar se a aplicação incorreria em erro, posto que o correto seria utilizar Nova Iorque.

Questão: **03** Referência(s): **1286**  
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS CARGOS VESPERTINOS)**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

### Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: impetrante deixa de se limitar ao exposto nas assertivas expostas para análise, pois a opção II deixa claro que o seu uso excessivo e desnecessário, acaba levando ao erro e ao empobrecimento do discurso e em nenhum momento afirma que seu uso é sempre incorreto, como quer dar a entender em seus argumentos.

Questão: **04** Referência(s): **380 e 276**  
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS CARGOS VESPERTINOS)**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

### Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante deixa de observar que a palavra "Gênios" posta para análise na questão, configura em uma das exceções da separação silábica, onde palavras terminadas em hiato 'i-o'; com a sílaba



anterior acentuada são indivisíveis, tal como: ar-má-rio, ca-ná-rio, con-do-mí-nio, dentre outras. Isto posto, a palavra "Gênios" apresenta duas sílabas, sendo acentuada na penúltima, sendo classificada como "paroxítona", como já nos traz o gabarito provisório.

Questão: **04** Referência(s): **380 e 276**  
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS CARGOS VESPERTINOS)**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Impetrante deixa de observar que a palavra "Gênios" posta para análise na questão, configura em uma das exceções da separação silábica, onde palavras terminadas em hiato 'i-o'; com a sílaba anterior acentuada são indivisíveis, tal como: ar-má-rio, ca-ná-rio, con-do-mí-nio, dentre outras. Isto posto, a palavra "Gênios" apresenta duas sílabas, sendo acentuada na penúltima, sendo classificada como "paroxítona", como já nos traz o gabarito provisório.

Questão: **07** Referência(s): **621**  
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS CARGOS VESPERTINOS)**  
Situação: **DEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO CANCELADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Deferido: Restam corretos os argumentos do impetrante, pois a assertiva "A" também apresenta inconsistência ortográfica, pelo fato de se apor letra maiúscula após os "dois pontos", quando deveria ser minúscula. O objetivo inicial da assertiva "a" seria trazer uma citação, porém esta não foi grafada com aspas e, portanto, não configurada. Deste modo inexistente assertiva que atenda plenamente ao enunciado, restando em cancelamento da questão.

Questão: **08** Referência(s): **622**  
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS CARGOS MATUTINOS)**  
Situação: **DEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO CANCELADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Deferido: Restam corretos os argumentos do impetrante, pois no enunciado da questão faltou o termo "não", pois se buscava a opção que não segue a mesma regra de acentuação. Deste modo três assertivas corretas para a questão, restando em cancelamento da questão.

Questão: **18** Referência(s): **380 e 276**  
Área: **MATEMÁTICA (COMUM AOS CARGOS VESPERTINOS)**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: impetrante deve desconhecer o termo posto no enunciado: "Volume aproximado". Notoriamente para o cálculo de volume em uma esfera deve ser utilizado o  $\pi$  (Pi) que é um número irracional, sendo que todo e qualquer cálculo que o envolva em sua fórmula traz um resultado "aproximado" e nunca exato. Ainda para que seus argumentos façam algum sentido, teríamos que ignorar as regras matemáticas, pois em um arredondamento de valores, quando o próximo dígito for maior que cinco, deveria ser "arredondado para cima" e não da maneira que expõe. Isto posto, não existe qualquer razão minimamente plausível que justifique um pedido de "cancelamento de questão", pois o resultado é exatamente o buscado pela questão: Volume aproximado.

Questão: **20** Referência(s): **1286**  
Área: **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (COMUM AOS CARGOS VESPERTINOS)**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: impetrante apresenta



argumentos sem qualquernexo, uma vez que não existe tema mais "atual" que notícias relacionadas à COVID e, ainda, o tema teve ampla divulgação, tanto em absolutamente TODOS os canais previstos no conteúdo programático, bem como, ampla repercussão na mídia televisada e inúmeros outros sítios eletrônicos de notícias, perfazendo com enorme êxito o que se busca na matéria: TEMAS ATUAIS. Ainda, sem trazer qualquer elemento que possa trazer informação contrária, o fato que o incêndio poderá ou não alterar o *status* de maior fabricante de vacinas (fato futuro), certamente não alterará o que se busca na questão: o laboratório e sua localização (fato presente).

Questão: **21** Referência(s): **1286**  
Área: **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (COMUM AOS CARGOS VESPERTINOS)**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: impetrante apresenta argumentos sem qualquernexo, uma vez que não existe tema mais "atual" que notícias relacionadas à COVID e, ainda, o tema teve ampla divulgação, tanto em absolutamente TODOS os canais previstos no conteúdo programático, bem como, ampla repercussão na mídia televisada e inúmeros outros sítios eletrônicos de notícias, perfazendo com enorme êxito o que se busca na matéria: TEMAS ATUAIS. Ainda que para que os argumentos postos pelo impetrante tivessem algum sentido, deveria ser desconsiderado TOTALMENTE o conteúdo programático do tema, pois elenca decisões que a prova deve estar "atrelada" ao conteúdo programático e a questão é amplamente amparada, onde bastaria o impetrante acompanhar o noticiário em nível estadual, como elencado nos temas abordados para a matéria.

Questão: **21** Referência(s): **1143**  
Área: **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (COMUM AOS CARGOS VESPERTINOS)**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: a questão é clara em buscar o município onde se localiza o Instituto de Cardiologia e não a região metropolitana como expõe o impetrante.

Questão: **25** Referência(s): **1143**  
Área: **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (COMUM AOS CARGOS VESPERTINOS)**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: a questão é clara e cristalina, sendo a interpretação de texto item básico de avaliação, inclusive no que tange as instruções de resposta da questão, não existindo, nem na mais utópica interpretação, resposta diversa à questão, senão aquela apresentada no gabarito provisório, onde claramente se solicita a ordem **DE BAIXO PARA CIMA**, inclusive aponto destaque na solicitação.

Questão: **26** Referência(s): **1286**  
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnico em Tributação**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: impetrante sequer realiza a leitura do enunciado da questão, pois claramente, contando até com destaque (sublinhado), se busca a sequência correta na ordem **DE BAIXO PARA CIMA** e não de cima para baixo como expõe.



Questão: **27** Referência(s): **276**  
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnico em Tributação**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Impetrante deixa de observar que a assertiva I nos traz o termo "enriquecimento **lícito**", ou seja, de acordo com a legislação vigente, enquanto a conduta definida como ato de improbidade administrativa é justamente o "enriquecimento **ilícito**", ou seja, em desacordo com a legislação.

Questão: **36** Referência(s): **1286**  
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnico em Tributação**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Impetrante deixa de observar que a questão versa acerca da atuação do poder público municipal, ou seja, a análise deve ser restrita ao ente municipal. Isto posto, a assertiva II, em sua segunda parte, nos traz restrições que somente podem ser aplicadas pelo ente federal e não o municipal, tornando a opção incorreta em relação ao enunciado, como já nos traz o gabarito provisório.

Questão: **36** Referência(s): **276**  
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnico em Tributação**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Impetrante deixa de observar que a opção I não efetua uma "vedação" de aplicação de algum tipo de eventual punição, onde a punição, se aplicada, trata-se de uma exceção. Em via de regra, toda e qualquer punição requer a abertura de processo administrativo ou fiscal, sendo aplicada a ampla defesa em todas as fases do processo e, por muitas vezes, ouvida até o "conselho de contribuintes". Isto posto, a luz do Art. 78 do CTN, em especial à combinação de seu Parágrafo Único com o caput do artigo, tem-se expresso o conceito de "polícia administrativa", representado na esfera municipal pelos atos de fiscalização, fielmente descritas do discorrer da opção I, sendo assim uma opção "verdadeira", como já nos traz o gabarito provisório.

Questão: **36** Referência(s): **276**  
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnico em Tributação**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Impetrante deixa de observar que o regime unificado de tributação é disciplinado pelo Art. 12 da Lei Complementar n.º 123/2006, sendo que o § 4º do Art. 3º desta mesma lei, nos lista as pessoas jurídicas que não podem se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado. Por fim, o enunciado da questão é praticamente a redação do § 4º do artigo 3º da já citada lei, inexistindo qualquer "embasamento incorreto" como quer dar a entender o impetrante.

Questão: **29** Referência(s): **1289**  
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Enfermeiro**  
Situação: **DEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO CANCELADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Deferido: Houve equívoco no momento da composição das assertivas "C" e "D", onde as duas opções se confundem, sendo a assertiva "C" nos trazendo a sigla correta, com a sua definição na opção "D", inexistindo assim, opção correta para o enunciado.

Questão: **29** Referência(s): **730**  
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Enfermeiro**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**



Recurso Indeferido: Impetrante deixa de observar que o regramento exposto na opção II é extraída na íntegra do Art. 15 da Lei n.º 8080/1990, que trata das competências comuns entre todos os entes da federação, incluído nas atribuições do município.

**Os recursos interpostos sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato ou ainda com argumentação inexistente, foram indeferidos sem análise de mérito como determina o Item 10.2.6 do Edital, não sendo listados neste ato, disponível apenas na resposta individual ao impetrante.**

Herval d'Oeste/SC, 08 de fevereiro de 2021.

**Banca Técnica  
NBS Provas**